

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/0001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e Lei Complementar Municipal nº 187 de 22 de outubro de 2013 e Lei nº 3.443 de 03 de outubro de 2023, por meio da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.379 de 04 de outubro de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais da Educação para atendimento da demanda existente e/ou demanda futura, por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto no Edital nº 002/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, conforme a Portaria nº 2.379/2023.

1.2. Todas as etapas serão realizadas na cidade de Sorriso-MT.

1.3 As vagas previstas constam para cadastro reserva de futura e/ou eventuais necessidades, para substituições de professores efetivos, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos e técnicos administrativos I em licenças, afastamentos, readaptações e/ou em cargos administrativos (gestão escolar, cedência) e contratação temporária em programas especiais de trabalho (professor de formação continuada em tecnologias educacionais, desenvolvedor de tecnologias educacionais, assistente social e intérprete de libras).

1.4. A seleção para os cargos de nível superior que tratam este Edital se dará por meio de Prova Objetiva e Prova de Títulos, conforme disposições deste Edital.

1.4.1 A seleção para o cargo de Intérprete de Libras, além do disposto no item 1.4, se dará também por meio de Prova Prática.

1.5. A seleção para o cargo de nível médio que trata este Edital se dará por meio de Prova Objetiva e Prova Prática, conforme disposições deste Edital.

1.6. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMED para a **SEDE DO MUNICÍPIO**

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VA-GAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
02	-	Professor(a) de Arte	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Arte
02	-	Professor(a) de Ciências	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
02	-	Professor(a) de Ciências	R\$ 5.883,33	40h	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
10	01	Professor(a) de Educação Física	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
07	01	Professor(a) de Educação Física	R\$ 4.412,52	30h	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
04	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 5.883,33	40h	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
04	-	Professor(a) de Geografia	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Geografia.
05	-	Professor(a) de Inglês	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa
04	-	Professor(a) de História	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em História.
03	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Letras.
03	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 5.883,33	40h	Licenciatura Plena em Letras.
02	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Matemática.
02	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 4.412,52	30h	Licenciatura Plena em Matemática.
02	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 5.883,33	40h	Licenciatura Plena em Matemática.
40	04	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
50	05	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 4.412,52	30h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
50	05	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 5.883,33	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Cadastro Reserva	-	Fonoaudiólogo	R\$ 7.945,28	40h	Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de classe
Cadastro Reserva	-	Nutricionista	R\$ 7.945,28	40h	Graduação em Nutrição e registro no respectivo órgão de classe
02	-	Psicólogo	R\$ 7.945,28	40h	Formação em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe
15	1	Técnico Administrativo I	R\$ 4.211,01	40h	Ensino Médio completo
01	-	Professor(a) de Formação Continuada de Tecnologias Educacionais	R\$ 5.883,33	40h	Graduação na área da Informática / Computação
04	-	Desenvolvedor de Tecnologias Educacionais	R\$ 5.883,33	40h	Graduação na área da Informática / Computação
05	-	Assistente Social	R\$ 5.958,97	30h	Graduação em Serviço social e registro no respectivo Órgão de Classe.

01	-	Intérprete de Libras	R\$ 2.941,70	20h	Graduação na área da educação + Atesto ou PROLIBRAS ou Especialização em Tradução e Interpretação de Libras Ou ainda Graduação em Letras/Libras
----	---	----------------------	--------------	-----	--

1.7. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMED para o **DISTRITO DE BOA ESPERANÇA** (Escola Municipal Boa Esperança e CEMEIS Espaço Criança):

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Ciências	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
02	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de História	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em História.
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Letras.
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Matemática.
02	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
02	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 4.412,52	30h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
02	-	Técnico Administrativo I	R\$ 4.211,01	40h	Ensino Médio completo

1.8. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMED para o **DISTRITO DE CARAVÁGIO** (Escola Municipal Caravágio):

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Ciências	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Inglês	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de História	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em História.
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Letras.
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Matemática.
02	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
01	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 4.412,52	30h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
01	-	Técnico Administrativo I	R\$ 4.211,01	40h	Ensino Médio completo

1.9. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMED para o **DISTRITO DE PRIMAVERA** (Escola Municipal Primavera e CEMEIS Francisco Wilmar Garcia):

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 5.883,33	40h	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de História	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em História.
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Geografia	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Geografia.
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Letras.
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 4.412,52	30h	Licenciatura Plena em Letras.
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Matemática.
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 4.412,52	30h	Licenciatura Plena em Matemática.
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 2.941,70	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
01	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 4.412,52	30h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
01	-	Técnico Administrativo I	R\$ 4.211,01	40h	Ensino Médio completo

1.10. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMED para o **ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO** (Escola Municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes):

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
02	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 4.412,52	30h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 4.412,52	30h	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
01	-	Técnico Administrativo I	R\$ 4.211,01	40h	Ensino Médio completo

1.11. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMED para a **COMUNIDADE DE MOROCÓ** (Escola Municipal Maria Teresa Paloschi):

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
02	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 5.883,33	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – www.sorriso.mt.gov.br, entre os dias **18 de outubro a 01 de novembro de 2023**. Não serão admitidas inscrições pelos Correios, Fax, E-mail ou outra forma diferente deste item.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - PcD

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002, fica reservado às pessoas com deficiência - PcD 10%(dez por cento) das vagas existentes para contrato temporário, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS PROVAS

4.1. A aplicação das provas do Processo Seletivo Simplificado será constituída por:

4.1.1. Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório, **prevista para o dia 19/11/2023**, no período matutino MATUTINO para os cargos de nível superior e período VESPERTINO para o cargo de nível médio.

4.1.2. Prova de Títulos para professores, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, assistente social, intérprete de libras e desenvolvedor de tecnologias educacionais, de caráter classificatório, **prevista para o dia 26/11/2023**.

4.1.3. Prova Prática para Técnico Administrativo I e Intérprete de Libras, de caráter classificatório, **prevista para o dia 26/11/2023**.

5. O Processo Seletivo Simplificado 002/2023 terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, admitida uma única prorrogação por idêntico período, a critério da Administração Municipal, conforme Lei Complementar 187/2013.

6. O edital completo com instruções específicas estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – www.sorriso.mt.gov.br e afixado no mural do Paço Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial da AMM.

Sorriso, 05 de outubro 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal de Sorriso

LÚCIA KORBES DRECHSLER

Secretária Municipal de Educação

ROBERTA NOVELLO DE BEM

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução

do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 2.379/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.871, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e proceder à doação de bem imóvel ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e proceder a doação do Lote Urbano caracterizado como Equipamento Comunitário nº 05, situado no Loteamento Mário Raiter, Sorriso – Mato Grosso, com área de 10.098,95 (Dez Mil, e Noventa e Oito metros quadrados e Nove mil e Quinhentos centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Partindo do Marco M-7, situado no limite da rua Lazer com a Área Verde 01; deste segue confrontando com a Rua do Lazer, com distância de 132,56 m e azimute plano de 302°19'43", chega-se ao marco M-4; deste, segue confrontando com a Avenida Zilda Ams, com distância de 83,56 m e Azimute plano 32°19'43", chega-se ao marco M-5, deste, segue confrontando com a remanescente da Matrícula 02, com distância de 135,87 m e azimute plano de 129°11'28", chega-se ao marco M-8; deste, segue confrontando com a Área Verde 01, com distância de 67,37 m e azimute plano de 214°18'54", chega-se ao marco M-7, ponto inicial da descrição deste perímetro, registrado com numero de Matrícula numero 61.736, Folha 01F, Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT.

Art. 2º A presente doação destina-se a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0008-10, com sede à Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº. 215 – Centro Político Administrativo, Município de Cuiabá - MT, para construção de Escola Estadual.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do município, por anulação pura e simples do documento de doação, independente de notificação, ficando desde já expressamente autorizada a anulação da es-

critura outorgada a donatária, junto ao cartório de registro de imóveis, caso ocorra as seguintes hipóteses:

I - não utilize o imóvel para os fins especificados nesta Lei;

II - não inicie efetivamente a construção da Escola Estadual no prazo de 01 (um) ano;

III - não conclua a obra no prazo de 02 (dois) anos a contar da data de início da construção da sede da Escola Estadual;

IV - aliene ou penhore a área, seja extinta ou tenha suas atividades encerradas.

§1º O prazo de que trata o inciso II será contado a partir da data da publicação desta lei.

§2º Em caso de reversão, não assiste à donatária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 4º As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta do Governo do Estado- MT.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 23 de agosto de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAIS FUPIS-REPUBLICAR

ATA Nº 001-2023

Aos vinte e um dias do mês de Setembro de 2023, às 16:00, horas na sala de reunião dos Conselhos Municipais, em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste município de Tabaporá/MT, reu-